1 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019 - SJP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º PG/GC 016/2019, de um lado, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o GILBERTO FERNANDES SALVADOR, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF/MF n.º 608.781.509-00 e da Carteira de Identidade RG n.º 3.989.847-0 SESP/Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FONTEL – COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.605.954/0001-52, estabelecido na Av. José Bonifácio, 1193 - centro – São José das Palmeiras -PR neste ato representado por seu sócio-administrador o Sr. Wilson Gabriel Morais, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da RG nº 8.791.632-4 SSP/PR e CPF nº 069.636.199-05, residente e domiciliado na Av. José Bonifácio, 1193 – centro – São José das Palmeiras-PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO: que a quantidade de insumos (adubo e herbicida) materiais diversos (lima/mangueira/tela/filme plastico/corrente/arame/corda etc.) para uso rural, não foram suficientes para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR, conforme informado pelo contratante que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa Fontel – Comercio de Adubos e Representações Comerciais Ltda - ME, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Terceira – Do preço, condições de pagamento - passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira: – Do preço, condições de pagamento – O preço será de R$ 78.409,46 (Setenta oito mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) até o término do contrato. As discriminações dos itens, quantidades, preços unitários, estão descritos no mapa comparativo em anexo. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 10 (dez) e o dia 30 (trinta) de cada mês, subseqüente ao da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5)Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.
Paragrafo único: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletronico contabilidadesj123@gmail.com

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 22 de maio de 2019, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 06 de março de 2020.

Contratante
Município de São José das Palmeiras
Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

Wilson Gabriel Morais

Contratada
Fontel Comercio de Adubos e Representações Comerciais Ltda - ME
o Sr. Wilson Gabriel Morais – sócio administrador

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019 - SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2019

Objeto: aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: **Município de São José das Palmeiras**
Contratado: **Fontel – Comercio De Adubos E Representações Comerciais Ltda - ME**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 64.391,44 (Sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para de R$ 78.409,46 (Setenta oito mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 06 de Março de 2020.

Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 06 de julho de 2020.

São José das Palmeiras, em 06 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0376354F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019 - SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2019

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019 - SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2019

Objeto: aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: **Município de São José das Palmeiras**
Contratado: **Fontel – Comercio De Adubos E Representações Comerciais Ltda - ME**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 64.391,44 (Sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para de R$ 78.409,46 (Setenta oito mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 06 de Março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B5BD979C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 055/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Levar paciente: Maria de Lurdes Ribeiro Greiner para internar no Hospital Rocio.
Data: 05 e 06 de março de 2020.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Fiat Toro – Placa – BCH – 4523.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 05 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:299632EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 19/2020
DATA: 06 de março de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.1015 - Infra Estrutura Rural
4.4.90.51.00.00 - 0742 - Obras e Instalações R$ 17.500.00
4.4.90.51.00.00 - 0784 - Obras e Instalações R$ 17.500.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 0742 R$ 17.500,00
Superávit financeiro da Fonte 0784 R$ 17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1A365DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020 CONTRATO 036/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: realização do evento denominado "Jogo das Estrelas" que será realizado no município de São Pedro do Iguaçu.
Execução: dia 07 de março de 2020.
Vigência: 60 (sessenta) dias, de acordo com o termo de referência.
Dotação orçamentária:Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através da dotação orçamentária nº 358/2020, ação 2.113, conforme parecer contábil.
Contratada: CHRISTINA DIAS PELISSARI - ME
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).